



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241770	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2022033.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Tomada de Preços nº 005/2022 - SEMAP.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Bruno da Silva Costa.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na Construção de Contenção RIP-RAP, Canaleta, Dissipadores, Calçada, Grama e Escadaria, na Vila de Boim, na região do Lago Grande, no município de Santarém.
ASSUNTO:	Oitavo Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato nº 035/2022 - SEMAP. Convênio nº 162/2022/SEDOP.
CONTRATADA:	Peixoto Construtora LTDA - EPP. Contrato nº 035/2022. CNPJ: 83.754.705/0001-21.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:	R\$ 490.553,83 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos).
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 102.236,65 (cento e dois mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO APÓS O PRIMEIRO ADITIVO:	R\$ 592.790,48 (quinhentos e noventa e dois mil setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	31/8/2022 a 31/8/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO:	12 meses, de 02/09/2024 a 02/09/2025.
FISCAIS DO CONTRATO:	Eduardo Souza de Araújo (Titular) e Portaria nº 026/2022. Lucas Bentes Sousa (Substituto).

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do Oitavo Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 035/2022 - SEMAP, oriundo da Tomada de Preços nº 005/2022 - SEMAP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Construção de Contenção RIP-RAP, Canaleta, Dissipadores, Calçada, Grama e Escadaria, na Vila de Boim, na região do Lago Grande, no município de Santarém.

A prorrogação do lapso temporal do contrato justifica-se para fins de pagamento e prestação de contas junto ao órgão concedente, uma vez que o recurso é oriundo de convênio nº 162/2022/SEDOP com o Estado do Pará. É importante destacar que a obra já foi concluída e entregue.

O aditamento foi efetivado com base no artigo 65, II, alínea "c" da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

A documentação está arquivada em 03 (três) pastas da própria Secretaria. Neste ato está sendo analisada a pasta 03 contendo 78 (setenta e oito) laudas.

Deu entrada nesta Controladoria no dia 18/09/2024, às 13h10, através do Memorando nº 33.263/2024 - SEMAP, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer Conclusivo.



II. DA ANÁLISE DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO:

O aditamento foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ Folha de Rosto do Processo (sem paginação);
- ✓ Memorando n° 30.557/2024 - encaminhando documentação para subsidiar a elaboração do 8° Termo Aditivo para o contrato n° 035/2022-SEMAP (fl. 01);
- ✓ Relatório de Fiscal de Contrato assinado por Eduardo Souza de Araújo (Titular) e Lucas Bentes Sousa (Substituto), em 29/08/2024 (fl. 02/05);
- ✓ Cópia dos certificados no curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos conferido ao fiscal Eduardo Souza de Araújo e Lucas Bentes de Sousa (fls. 06/08);
- ✓ Boletins de Medição n° 02 referente ao período de 31/10/2022 a 10/11/2022 (fls. 09/11);
- ✓ Memória de Calculo BM - 02 (fls. 12/13);
- ✓ Boletim de Medição - Relatório Fotográfico (fls. 14/17);
- ✓ Nota de Empenho n° 2280002/2024, Nota Fiscal n° 1852 (fls. 18/19);
- ✓ Recibo no valor de R\$ - 18.271,91 (dezoito mil duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) (fl. 20);
- ✓ Nota de Empenho n° 2280030/2024 e Nota Fiscal n° 1851 (fls. 21/22);
- ✓ Recibo no valor de R\$ - 164.447,52 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) (fl. 23);
- ✓ Dados bancários da empresa PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA (fl. 24);
- ✓ Certidão conferindo autenticidade das certidões datada em 08 de março de 2024 (fl. 25);
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS (fl. 26);
- ✓ Cópia das certidões de regularidade fiscal e trabalhista (fls. 27/37);
- ✓ Nota de Pagamento n° 3150005/2024, Nota de Empenho n° 2280030/2024, Nota Fiscal Eletrônica n° 1851, Autenticidade da Nota Fiscal, Recibo e Comprovante de Transferência (fls. 38/43);
- ✓ Nota de Pagamento n° 3150004/2024, Nota de Empenho n° 2280002/2024, Nota Fiscal Eletrônica n° 1853, Autenticidade da Nota Fiscal, Recibo e Comprovante de Transferência (fls. 44/49);
- ✓ Termo de Entrega e Recebimento da Obra datado em 28 de junho de 2024 (fl. 050);
- ✓ Termo de Autuação datado em 30 de agosto de 2024 (fl. 051);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesas em 30 de agosto de 2024 (fls. 051/052);
- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas em 30 de agosto de 2024 (fl. 54);
- ✓ Minuta do Termo Aditivo (fls. 55/56);
- ✓ Certidão conferindo a autenticidade das certidões (fl. 57);
- ✓ Cópia das certidões fiscais e trabalhistas (fls. 58/69);
- ✓ Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica n° 329520/2024 (fl. 070);
- ✓ Parecer jurídico n° 045/2024 - AJM/SEMAP - 30 de agosto de 2024, assinado pelo assessor jurídico Pedro Jakson M. de Jesus Junior, que concluiu ser possível o aditamento do presente Aditivo (fls. 71/73);
- ✓ Termo Aditivo n° 008 - Contrato Original n° 035/2022, assinado pelos Acordantes e testemunhas (fls. 74/75);
- ✓ Publicação do extrato do 8° Termo Aditivo ao Contrato n° 035/20222 - SEMAP, no Diário Oficial do Estado do Pará, n° 35.960, de 12 de setembro de



2024, página 81 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, n° 3583, do dia 12 de Setembro de 2024 (fls. 76/77);

✓ Anexos informando a existência de cópias não anexadas ao Aditivo em razão da economia de papel, mas que constam no processo original. (fl. 78).

III. DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

DEMONSTRATIVO DO CONTRATO N° 035/2022 - SEMAP - VALOR R\$ 592.790,48.							
EXERCÍCIO	EMPENHO	EMPENHADO	ANULADO	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	PAGO	À PAGAR
2022	908003	94.326,08	5.724,81	88.601,27	0,00	88.601,27	0,00
	908004	10.048,67	204,08	9.844,59	0,00	9.844,59	0,00
2024	2280002	49.434,45	0,00	18.271,94	0,00	18.271,94	0,00
	2280030	444.910,17	0,00	164.447,52	0,00	164.447,52	0,00

Fonte: Ágape, acesso no dia 16/10/2024 às 09h24.

IV. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Oitavo Termo Aditivo para a prorrogação de Prazo ao contrato n° 035/2022 - SEMAP, oriundo da Tomada de Preços n° 005/2022 - SEMAP, encontra-se revestido das formalidades legais, de conformidade com o Parecer Jurídico, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade, **Recomenda-se: I.** A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura Municipal: www.santarém.pa.gov.br - Portal da Transparência de Santarém e Sistema Contábil.

Santarém - Pará, 16 de outubro de 2024.

ROBERTA REBELO

MERABET:44235674234

Assinado de forma digital por

ROBERTA REBELO

MERABET:44235674234

MARIA DO SOCORRO DA CUNHA LIMA

Agente do Controle Interno II
Decreto n° 059/2023

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021.